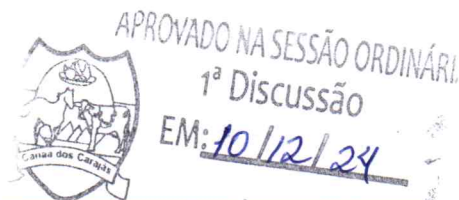




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº.032/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS



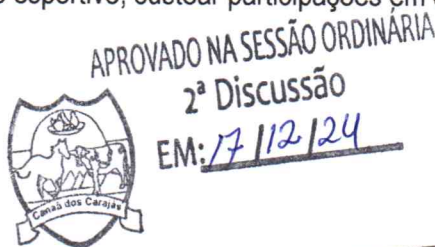
- **Valor:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

- **Entidade:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE.

- CNPJ: 48.741.976/0001-41

- Endereço: Av. Liberdade, 411, Centro – Canaã dos Carajás-PA

- **Finalidade:** Os recursos destinados serão para manter o desenvolvimento do Projeto com custeio para participação em campeonatos de karatê; realização de eventos do projeto "Esporte em Ação; aluguel de espaço físico; locação de automóvel; contratação de pessoal: instrutor, monitor esportivo, coordenador, auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo, preparador físico, apoio operacional, coordenador esportivo; serviços de terceiros: consultoria em gestão administrativa; aquisição de material esportivo: uniformes para todos os esportes, bola, tatame eva, cronometro, apito, bomba de ar, capacete para karatê, luva para karatê, kit agilidade, chuteiras; custeio da graduação – troca de faixa: faixa de graduação e taxa de inscrição; custear seminário troca de corda; custear campeonatos esportivo, custear participações em campeonatos municipais, regionais e nacionais.



PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE.**

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Art. 2º -As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º- A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar a prática esportiva e promover inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos através das ações do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE.**

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024

Dinilson José dos Santos
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/24

PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
senhores Vereadores;

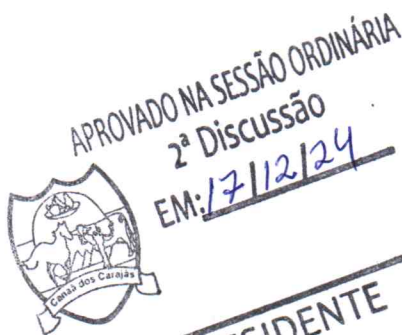
O Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape, é uma entidade que tem por objetivo incentivar a prática esportiva e promover inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social de Canaã dos Carajás, através do projeto "ESPORTE EM AÇÃO" desenvolve uma série de atividades esportivas como karatê, capoeira, muay thai, jiu-jitsu, judô e ballet, que visam o desenvolvimento físico e social dos participantes.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual e Lei 1109/2024, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

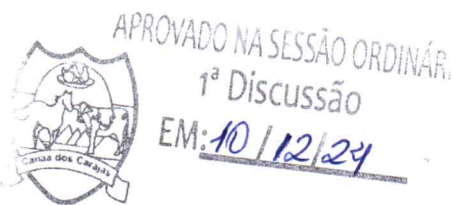
Mediante os referidos elementos, submeto presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de dezembro de 2024.

Dinilson José dos Santos
Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE